

DIREITO PENAL

42. Em relação aos crimes contra a Administração Pública, assinale a afirmativa **incorreta**.

- a) **Advocacia administrativa é crime praticado contra a administração da justiça.**
- b) Corrupção ativa é crime praticado por particular contra a administração em geral.
- c) Concussão é crime praticado por funcionário público contra a administração em geral.
- d) Denúncia caluniosa é crime praticado contra a administração da justiça.
- e) Descaminho é crime praticado por particular contra a administração em geral.

42. Letra A

Primeiramente, há de se pesar que a questão se refere exclusivamente à **TOPOGRAFIA** do Código Penal, enfatizando o **Título XI**, da Parte Especial, do Código Penal: *DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (arts. 312 a 359-H, CP)*.

No entanto, tal título é **UM GÊNERO** que se desdobra em outras **CINCO ESPÉCIES**:

Capítulo I — *DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (arts. 312 a 327, CP);*

Capítulo II — *DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (arts. 328 a 337-A, CP);*

Capítulo II-A — *DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTRANGEIRA (arts. 337-B a 337-D, CP);*

Capítulo III — *DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (arts. 338 a 359, CP); e*

Capítulo IV — *DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS (arts. 359-A a 359-H, CP).*

Dessa forma, bastava relacionar metodicamente o delito e seu capítulo, ressaltando-se que a questão pede a ALTERNATIVA **INCORRETA**.

☑ **LETRA A (CORRETA)** — **ADVOCACIA ADMINISTRATIVA** (art. 321, CP) **não é CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA** (arts. 338 a 359, CP), mas sim **CRIME PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL** (arts. 312 a 327, CP). Portanto, **essa alternativa é o gabarito**, na medida em que a questão solicitava a ALTERNATIVA **INCORRETA**.

☒ **LETRA B (ERRADA)** — **CORRUPÇÃO ATIVA** (art. 333, CP) é **CRIME PRATICADO POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL** (arts. 328 a 337-A, CP).

☒ **LETRA C (ERRADA)** — **CONCUSSÃO** (art. 316, CP) é **CRIME PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL** (arts. 312 a 327, CP).

☒ **LETRA D (ERRADA)** — **DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA** (art. 339, CP) é **CRIME PRATICADO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA** (arts. 338 a 359, CP).

☒ **LETRA E (ERRADA)** — **DESCAMINHO** (art. 334, CP) é **CRIME PRATICADO POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL** (arts. 328 a 337-A, CP).

45. Paulo e Pedro, servidores da Advocacia-Geral da União, resolveram, no mesmo dia, praticar condutas vedadas pelo Código Penal Brasileiro. Paulo intimidou e exigiu abusivamente dinheiro para si, prometendo conceder vantagem a que determinado administrado não fazia jus. Pedro, por sua vez, sem receber qualquer valor monetário ou vantagem diversa, deixou de praticar ato a que estava obrigado, em atendimento a pedido de seu amigo João. Paulo e Pedro praticaram, respectivamente, os crimes de:

- a) concussão e prevaricação.
- b) corrupção passiva e prevaricação.
- c) **concussão e corrupção passiva privilegiada.**
- d) corrupção passiva e corrupção passiva privilegiada.
- e) corrupção passiva e prevaricação.

45. Letra C

Questão referente aos delitos funcionais, previstos no **Código Penal, Parte Especial, Título XI, Capítulo I** — *“DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL” (arts. 312 a 327, CP)*.

O cerne para responder essa questão são as condutas praticadas pelos servidores públicos, isto é, o núcleo do tipo penal (o verbo).

➤ **PAULO:** utilizou-se da função pública como forma de intimidação a fim de **EXIGIR VANTAGEM INDEVIDA**. Portanto, Paulo praticou o **delito de concussão** (art. 316, CP).

➤ **PEDRO:** **CEDEU A PEDIDO** de seu amigo para não praticar (deixar de praticar) ato de ofício a que estava obrigado — infringindo dever funcional — sem o objetivo de quaisquer vantagens. Assim, Pedro praticou o crime de **corrupção passiva privilegiada** (art. 317, §2º, CP).

☑ **LETRA C (CORRETA)** — *“Paulo e Pedro praticaram, respectivamente, os crimes de concussão e corrupção passiva privilegiada.”*

O elaborador da questão tentou ludibriar o candidato com delitos semelhantes, quais sejam:

➤ **CONCUSSÃO (ART. 316, CP):** exigir vantagem indevida; e

➤ **CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317, CAPUT, CP):** solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida.

➤ **PREVARICAÇÃO (ART. 319, CP):** retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;

➤ **CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA (ART. 317, §2º, CP):** deixar de praticar ou retardar ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem.